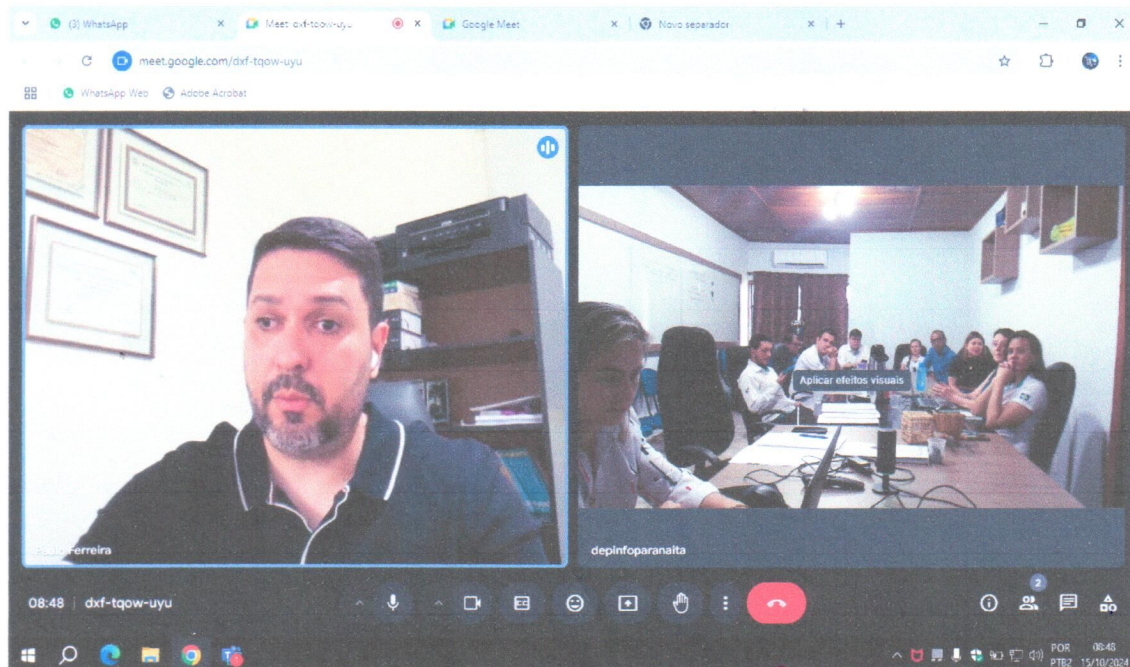


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 004/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024, às oito horas da manhã reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal os membros dos conselhos curador e fiscal e controlador interno de maneira presencial e por vídeo conferencia o Dr Paulo Henrique da Costa Ferreira jurídico da previdência, convocados pela Diretora Executiva do Prevpap, tendo como pauta homologação de processos de aposentadoria. A Diretora senhora Lucia Helena Rodrigues Elias, deu início a reunião desejando um bom dia a todos e agradecendo os presentes, explicou que temos 4 processos de aposentadoria por invalidez em andamento, sendo da Sra Claudia Freiesleben - Assistente Social, Sra Salete Ferreira - Agente Comunitário de Saúde, Sanley Marcos Alves - Oficial de Manutenção e Luiz Antonio de Souza - Operador de Maquinas III, os quais foram encaminhados pelo RH com uma perícia solicitando aposentadoria por invalidez, após já estarem em tratamento há mais de 2 anos, o Prevpap encaminhou pra mais 3 pericias, e após estar concluído todas as etapas do processo, os servidores comunicaram que não concordam com o valor do benefício. A Sra Diretora passou a palavra ao Dr Paulo no qual explicou as etapas dos processos de aposentadoria e como são feitos os cálculos. Dr. Paulo esclareceu que, referente as aposentadorias por invalidez, os servidores que tomaram posse de 1998 a 2003 ficam na regra antiga com proventos integrais, na regra de transição quem tomou posse a partir de 2004 proventos por media. (Emenda Constitucional 41). Todos os 4 processos são de concurso a partir de 2004 e todos os 4 benefícios não se enquadram no artigo 14 da Lei nº 002/2005. Dr Paulo explanou que quando o servidor não concorda com o cálculo, e solicitado uma reunião com o conselho curador para homologação do processo, e após a concordância dos membros, será notificado os servidores (aposentados) pra ampla defesa num prazo de 5 dias, após esse prazo os processos serão encaminhados ao Tribunal de Contas. O Paulo explicou também que se caso o servidor se cure, ele pode apresentar laudo médico apto, passar por perícia, e voltar a trabalhar, mas no momento, tem que se fazer o que é correto, sem privilégios, senão vamos cair no déficit atuarial. Dr Paulo citou também referente ao processo da Sra Claudia, o qual temos que responder o requerimento da servidora, porque ela diz que foi decorrente de Covid, porém, ela já havia até feito cirurgia de varizes em 2017. Portanto não prospera o questionamento dela. Dr Paulo se dispôs a fazer palestra em Paranaíta, sobre regras de previdência e PEC 38, que está na CCJ, a qual os municípios serão obrigados a aderir a nova Lei da Previdência; e que o Prevpap deverá fazer a reforma da Lei. Falou sobre a certificação dos conselheiros a qual é obrigatória, falou também sobre os JETONS, bonificação aos conselheiros, que deverá ser criado um artigo na Lei Municipal, e ficou a disposição para qualquer dúvida do conselho. A Sra Lucia deu andamento na reunião passando os processos aos conselheiros, para discutir. Primeiro foi discutido o processo 007/2024, Luiz Antonio de Souza - Operador de Maquinas III, posse 05/10/2015, não tinha como fazer a readaptação e o Jurídico da prefeitura solicitou a aposentadoria por invalidez – foi dado andamento, será dado cinco dias para o aposentado apresentar defesa,

porém ele está aposentado a partir desta data, conforme Portaria 009/2024. Processo 008/2024, Sanley Marcos Alves - Oficial de manutenção, posse 28/03/2011 – ficou afastado, retornou ao trabalho com readaptação de vigia, e está incapacitado ao trabalho, no qual foi solicitado aposentadoria por invalidez, será dado cinco dias para o aposentado apresentar defesa, porém ele está aposentado a partir desta data, conforme Portaria 010/2024. Processo 009/2024, Claudia Freiesleben - Assistente Social, posse 25/02/2016 – Várias perícias, e ela fez vários requerimentos questionando o processo, devido uma cirurgia, ela não conseguiu voltar ao trabalho, e ela disse que tudo se agravou devido ao covid, será dado cinco dias para a aposentada apresentar defesa, porém ela está aposentada a partir desta data, conforme Portaria 011/2024. Processo 010/2024 – Salete Ferreira - Agente Comunitário de Saúde, posse 24/07/2009, Problema na lombar – fez readaptação em sua área, mas a readaptação definitiva não poderia ser feita, porque não pode fazer longas caminhadas, e a situação dela não se enquadra na Lei, será dado cinco dias para a aposentada a oportunidade de apresentar defesa, porém ela está aposentada a partir desta data, conforme Portaria 012/2024. Após análise, todos os conselheiros concordam em seguir com as aposentadorias nesse momento, das quatro pessoas em questão, com as devidas notificações aos aposentados, para posterior acolher suas defesas e possíveis retorno ao trabalho, desde que tenham menos de 60 anos. Não havendo mais nada para tratar eu Valdete Aparecida Bonato Domingues, lavrei a presente ata e a assino assim como os membros do conselho curador do PREVPAR – Fundo Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Paranaíta – MT.



Valdete Aparecida Bonato Domingues, Rosineide Almeida Gomes,
FRANCIS LUIZ, Liriane R. Fontenhe,
Anderson Ribeiro dos Santos, Marina Meneguelli da Rosa,
Nilton Carlos de Oliveira, Leucio Helena R. Elias,